

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

APROVADO

Sala de Sessões 14 01 25

Geraldo Silva  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 003/2025

ALTO FELIZ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REALIZAR CEDÊNCIA DE SERVIDOR PARA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO  
VENDELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a cedência da servidora KARINE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 811-7/1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, ao Poder Executivo Municipal de São Vendelino – RS.

Art. 2º A cedência de que trata esta Lei se dará de forma integral e será pactuada sem ônus ao órgão cedente, assumindo o cessionário salários, benefícios, vantagens, encargos e demais ônus e despesas derivadas.

Parágrafo único - As contribuições previdenciárias serão vertidas ao Regime de Previdência a que o cedido está vinculado em sua origem, na forma do que dispuser a Lei respectiva.

Art. 3º A cedência terá vigência a partir de 01 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, admitidas sucessivas prorrogações havendo interesse dos Poderes envolvidos, independente de autorização legislativa.

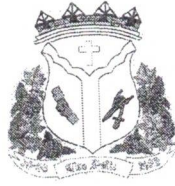
Art. 4º Havendo interesse público, a cedência de que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A cedência será formalizada mediante Termo de Cedência, onde constarão as especificações e condições da mesma.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, RS, aos 7 dias do mês  
de janeiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 003/2025 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CEDÊNCIA DE SERVIDOR PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O art. 121 da LEI Nº 953, DE 2013, REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO FELIZ prevê as hipóteses de cedência de servidores públicos municipais.

Há interesse da Servidora KARINE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 811-7/1 em ser cedida para exercício de função de confiança junto ao Município de São Vendelino.

Tendo em vista interesse da Servidora e concordância do Executivo Municipal em promover a cedência daquela encaminhamo-se o presente Projeto de Lei para aprovação da Casa Legislativa, requerendo-se, desde já, a aprovação deste.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, RS, aos 7 dias do mês  
de janeiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

Ofício n.º 007/2024 – Gab. Ver. Régis

São Vendelino, 03 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio do presente, na condição de Prefeito eleito de São Vendelino/RS, ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitar **a cedência da servidora municipal KARINE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 811-7/1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, atualmente lotada na Escola Municipal Padre João Batista Ruland.

Propõe-se uma cedência sem ônus financeiros para o Município de Alto Feliz, ficando a cargo do Município de São Vendelino a responsabilidade pelos ônus financeiros, previdenciários e tributários da referida cessão.

O presente pedido se dá porque a referida servidora, moradora de São Vendelino, possui alto nível de formação e os predicados necessários para atuação junto à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo de São Vendelino. Trata-se, portanto, de uma importantíssima força de trabalho para que possamos, a partir do próximo ano, pôr em prática as mais diversas tarefas pensadas para o protagonismo da educação em nosso Pequeno Paraíso.

Lançando votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Aos três dias do mês de dezembro de 2024,

gov.br

Documento assinado digitalmente

REGIS PAULO FRITZEN

Data: 05/12/2024 09:11:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Ver. RÉGIS PAULO FRITZEN**  
**Prefeito Eleito de São Vendelino**

Exmo. Sr. Prefeito  
**ROBES SCHNEIDER**  
Alto Feliz/RS